



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 046/2024 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2024”**.

O Projeto de lei em pauta, referido ao art. 1º, dispõe de abertura de créditos adicionais especiais, tem como objetivo ajustar elementos de despesas das Emendas Impositivas Individuais nº 01/2023, 03/2023, 06/2023, 07/2023, 09/2023, 10/2023, 13/2023, 14/2023, 15/2023, 18/2023, 19/2023, solicitamos a natureza da despesa: Equipamentos e Material Permanentes, para atender as demandas do TFD (Tratamento Fora de Domicílio), conforme solicitado pelo Ofício nº 381/24, anexa.

O aqui solicitado está em acordo ao que preconiza a Lei Federal nº 4.320/64 e demais legislação correlata.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Regime de Extraordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

PROJETO DE LEI Nº 046/2024,
de 11 de dezembro de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2024 no montante de R\$ 144.592,79”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 144.592,79 (cento e quarente e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais, setenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.300	Emenda Individual nº 01/2023 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Municipal		
4.400.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	1.500,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.302	Emenda Individual nº 03/2023 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Municipal		
4.400.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	9.350,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.305	Emenda Individual nº 06/2023 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Municipal		
4.400.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	20.600,00

- IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.306	Emenda Individual nº 07/2023 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Municipal		
4.400.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	8.600,00

[Handwritten signatures]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUN	NCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10	301.1002.2.308	Emenda Individual nº 09/2023 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Municipal		
4.4	90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	48,00

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUN	NCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10	301.1002.2.309	Emenda Individual nº 10/2023 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Municipal		
4.4	90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	20.600,00

VII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUN	NCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10	301.1002.2.312	Emenda Individual nº 13/2023 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Municipal		
4.4	90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	20.600,00

VIII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUN	NCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10	301.1002.2.313	Emenda Individual nº 014/2023 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
4.4	90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	12.094,79

IX. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUN	NCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10	301.1002.2.314	Emenda Individual nº 15/2023 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Municipal		
4.4	90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	20.600,00

X. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUN	NCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10	301.1002.2.317	Emenda Individual nº 018/2023 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Municipal		
4.4	90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

		– Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Municipal		
3.3	90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	48,00

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	01.1002.2.309	Emenda Individual nº 10/2023 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Municipal		
3.3	90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	20.600,00

VII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	01.1002.2.312	Emenda Individual nº 13/2023 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Municipal		
3.3	90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	20.600,00

VIII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	01.1002.2.313	Emenda Individual nº 014/2023 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3	90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	12.094,79

IX. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	01.1002.2.314	Emenda Individual nº 15/2023 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Municipal		
3.3	90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	20.600,00

X. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	01.1002.2.317	Emenda Individual nº 018/2023 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Municipal		
3.3	90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	10.000,00

XI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	01.1002.2.318	Emenda Individual nº 019/2023		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

XI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO/ITEM	CODIGO/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	01.1002.2.318	Emenda Individual nº 019/2023 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Municipal		
4.4.	90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	20.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO/ITEM	CODIGO/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	01.1002.2.300	Emenda Individual nº 01/2023 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Municipal		
3.3.	90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	1.500,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO/ITEM	CODIGO/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	01.1002.2.302	Emenda Individual nº 03/2023 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Municipal		
3.3.	90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	9.350,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO/ITEM	CODIGO/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	01.1002.2.305	Emenda Individual nº 06/2023 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Municipal		
3.3.	90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	20.600,00

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO/ITEM	CODIGO/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	01.1002.2.306	Emenda Individual nº 07/2023 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Municipal		
3.3.	90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	8.600,00

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO/ITEM	CODIGO/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	01.1002.2.308	Emenda Individual nº 09/2023		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

		– Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Municipal		
3.	90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	20.600,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 11 de dezembro de 2024.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza

Respondendo pela Secretaria de Administração.